

Edital nº 03/2025 – PROP/SAE: Processo Seletivo para alocação de cotas PROP de bolsa DS/CAPES instituída através da Portaria CAPES nº 73/2022.

EDITAL nº 03/2025 – PROP/SAE

Processo Seletivo para alocação de cotas remanescentes de bolsa PROP instituída através da Portaria CAPES nº 73/2022.

1 OBJETIVO

O presente processo estabelece critérios e procedimentos para alocação temporária de cota tipo PROP de bolsa Demanda Social/CAPES para Mestrado junto aos Programas de Pós-graduação Acadêmicos ofertados no âmbito desta IES. Este programa de fomento foi estabelecido pela CAPES através da publicação da Portaria nº 73/2022. A Instrução Normativa nº 04/2022 publicada pela PROP em 30 de maio de 2022 ampara os critérios e procedimentos informados abaixo.

As cotas disponibilizadas neste procedimento permitirão a ocupação pelo período máximo de 12 meses sem possibilidade de ampliação de prazo.

2 REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Poderão ocupar cotas PROP de bolsa DS/CAPES alunos de mestrado regularmente matriculados em Programa de Pós-graduação Acadêmico com sede nesta IES. Os Programas de Pós-graduação Profissionais não podem ser atendidos porque o fomento Demanda Social, estabelecido pela Portaria CAPES nº 76/2010, não contempla esta modalidade de atividade acadêmica.

Caberá exclusivamente ao PPG encaminhar, através de Processo SEI devidamente instruído, as informações necessárias previstas neste edital para participação neste processo seletivo considerando os requisitos abaixo:

2.1 - Do Discente:

2.1.1 - Ser aluno de mestrado regularmente matriculado em Programa de Pós-graduação Acadêmico com sede nesta IES;

Edital nº 03/2025 – PROP/SAE: Processo Seletivo para alocação de cotas PROP de bolsa DS/CAPES instituída através da Portaria CAPES nº 73/2022.

2.1.2 - Ter sido selecionado através de processo interno do PPG para concessão de bolsa, mas não atendido por falta de cota de bolsa – independente da agência do fomento em questão;

2.1.3 - Não possuir vínculo empregatício ou desenvolver atividade profissional remunerada durante período da concessão de bolsa previsto neste Edital;

2.1.4 - Se o discente indicado tiver recebido concessão de bolsa anteriormente para o nível atual de vinculação acadêmica - independente da agência do fomento - o somatório de cotas alocadas neste processo e daquelas já recebidas não poderá ser maior que 24 (vinte e quatro);

2.1.5 - Atender os critérios internos do PPG para concessão de bolsa e os estabelecidos pelo Artigo 9º da Portaria CAPES nº 76/2010.

2.2 - Do PPG

2.2.1 - Ser Programa de Pós-graduação Acadêmico com autorização de funcionamento junto a CAPES e sede nesta IES.

2.2.2 - Integrar um destes fomentos disponibilizados pela CAPES: Demanda Social (DS), Demanda Social em Rede (DS – em Rede) ou Programa de Excelência (PROEX) financiados pela CAPES.

2.2.3 - Não possuir cota de bolsa **ociosa** para o nível de atividade acadêmica de mestrado independente do fomento ou de sua agência financiadora – considerando como referência Junho de 2025.

3 FINANCIAMENTO

A concessão de bolsa PROP prevista neste Edital corresponde ao pagamento de parcela mensal efetuado através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios da CAPES (SCBA/CAPES). O valor pago é determinado pela CAPES e pode ser consultado no site da agência de fomento. O pagamento dessa parcela se dará através de depósito bancário conforme procedimento determinado pelo SCBA.

Edital nº 03/2025 – PROP-G/SAE: Processo Seletivo para alocação de cotas PROP-G de bolsa DS/CAPES instituída através da Portaria CAPES nº 73/2022.

3.1- A concessão prevista neste edital depende da disponibilidade de cotas junto ao SCBA e seu registro precisará atender todos os requisitos técnicos definidos pela CAPES para inclusão de dados junto ao referido sistema de pagamento.

3.2 - A indicação para ocupação de cota de bolsa prevista neste edital não confere ou caracteriza de nenhuma forma vínculo empregatício entre o interessado e a UFPR.

3.3 - A impossibilidade de registro dos dados de concessão de bolsa em favor do indicado selecionado neste edital junto ao SCBA não gerará obrigação desta IES em fornecer outra opção de financiamento ao interessado. O custeio de bolsa previsto neste edital é de competência exclusiva da CAPES.

4 INSCRIÇÕES

Caberá ao PPG onde o discente possui vinculação acadêmica ativa a responsabilidade pelo envio de candidatura. O envio ocorrerá exclusivamente através de Processo SEI. Este processo SEI deverá ser encaminhado exclusivamente para endereço UFPR/R/PROP-G/SAE. O prazo para envio está informado no Item 9 – Cronograma, presente neste Edital.

4.1 - **O PPG poderá solicitar no máximo 3 vagas para discentes para nível de atividade acadêmica Mestrado.** A nomeação de discente beneficiário ocorrerá **somente no momento da homologação** de beneficiários junto ao SCBA. O processo SEI deverá conter todas as informações estipuladas no item 5 - Documentação Obrigatória deste Edital.

4.2 - O processo deverá ser criado pelo PPG no sistema SEI no formato indicado abaixo:

4.2.1 - Processo tipo **PROP-G: solicitação de recursos para pesquisa** indicando a modalidade **Público** para tipo de acesso.

4.2.2 - Informar no Campo Identificação do processo o texto “Candidatura Nome PPG para Ocupação de cota PROP-G de bolsa DS/CAPES – Edital nº 03/2025 PROP-G/SAE”.

4.2.3 - O nível de acesso dos documentos inseridos neste processo deverá atender a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Edital nº 03/2025 – PROP-G/SAE: Processo Seletivo para alocação de cotas PROP-G de bolsa DS/CAPES instituída através da Portaria CAPES nº 73/2022.

4.3 - Processos enviados fora do prazo estabelecido pelo edital ou direcionados para outras Unidades Administrativas da PROP-G serão considerados inválidos e não serão incluídos no processo seletivo.

4.4 - Não será permitida inclusão e/ou modificação do conteúdo do processo após o recebimento do mesmo na Seção de Apoio ao Estudante - SAE da PROP-G. Qualquer alteração na informação apresentada pelo PPG em seu processo de candidatura só poderá ocorrer mediante a substituição de processos, conforme indicado no item 4.5.

4.5 - O PPG poderá modificar dados de sua indicação através da substituição de processo SEI. Para isto deverá formalizar no processo em questão despacho pedindo a DESCONSIDERAÇÃO do mesmo – onde deverá indicar expressamente o motivo para desconsideração do processo. Somente após este procedimento o PPG poderá encaminhar novo processo. A substituição de processos poderá ser feita até a data limite para envio de candidaturas estipulado no item 9 - Cronograma deste processo.

5 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Toda candidatura para ser considerada válida deverá conter os documentos abaixo:

5.1 - **Despacho de Candidatura:** documento gerado diretamente no processo SEI e assinado eletronicamente pelo Coordenador ou Vice Coordenador do PPG. Para facilitar o processo de candidatura será disponibilizado no link <https://www.prppg.ufpr.br/site/edital-03-2025-propg-sae/> o modelo para criação deste documento. Nele deverão ser apresentados os dados que serão utilizados pela PROP-G para avaliar a pertinência da candidatura e auxiliar no processo de classificação geral final deste processo seletivo. O PPG deverá copiar e colar o modelo mencionado para então inserir os dados descritos nos itens 5.1.1 até 5.1.4:

5.1.1 - Número de vagas pretendidas pelo PPG para o nível acadêmico mestrado para atender discentes selecionados internamente e não atendidos por falta de cota bolsa;

5.1.2 - Quanto a situação de ocupação de bolsas alocadas ao PPG para o nível acadêmico mestrado (considerar todos os programas de fomento disponibilizados ao PPG) informar

Edital nº 03/2025 – PROP-G/SAE: Processo Seletivo para alocação de cotas PROP-G de bolsa DS/CAPES instituída através da Portaria CAPES nº 73/2022.

expressamente: SEM COTAS OCIOSAS ou no número de cotas disponíveis tomando como referência Junho 2025;

5.1.3 - Após informar o nome do PPG e o município onde está sediado deverá ser informado o número total de bolsistas ativos para no nível acadêmico Mestrado considerando como referência o mês de Junho 2025. O PPG deverá obter valor mediante emissão do item Discentes Bolsistas disponível na aba Relatórios dentro da área de informações do PPG no Sucupira;

5.1.4 - Número total de alunos regularmente matriculados para o nível de atividade acadêmica mestrado, considerando os dados registrados neste momento no Sucupira;

5.2 - **Ata de resultado:** resultado do processo seletivo interno para concessão de bolsa ou documento equivalente emitido pelo Comitê de Bolsa ou similar responsável pela referida seleção. Este documento deverá ser apresentado para comprovar o atendimento do item 2.1.2 deste Edital. Deverá ser inserido neste processo como documento Anexo e em formato PDF.

5.3 - **Relatório Discentes Bolsistas:** para o nível acadêmico Mestrado considerando o ano 2025 emitido junto a área de informação do PPG no **Sucupira**. Deverá ser inserido neste processo como documento Anexo e em formato PDF.

6 ANÁLISE

A candidatura apresentada pelo PPG através de processo SEI será recebida pela Seção de Apoio ao Estudante – SAE da PROP-G. Esta verificação ocorrerá de acordo com o prazo indicado no item 9 Cronograma deste Edital.

6.1 - O processo que não atender integralmente o item 5 Documentos Obrigatórios será devolvido aos PPG de origem e não será considerado participante deste processo seletivo.

6.2 - O processo que atender integralmente o item 5 Documentos Obrigatórios será considerado válido e a indicação para alocação de cota de bolsa será avaliada pela PROP-G.

Edital nº 03/2025 – PROP-G/SAE: Processo Seletivo para alocação de cotas PROP-G de bolsa DS/CAPES instituída através da Portaria CAPES nº 73/2022.

6.3 - Os processos válidos serão avaliados quanto ao atendimento da Instrução Normativa PRPPG nº 04/2022.

6.4 - Caso o número total de vagas indicadas pelos PPGs seja inferior ao número de cotas de bolsa disponíveis a classificação será feita de acordo com a ordem cronológica de recebimento do processo de candidatura na caixa de entrada SEI indicada no item 4 Inscrições deste edital.

6.5 - Caso o número total de vagas indicadas pelos PPGs seja superior ao número de cotas de bolsa disponíveis a classificação será feita considerando o IDHM – ordenado do menor para o maior valor - do município onde o PPG está localizado. Em caso de empate a classificação será determinada pela nota CAPES – ordenado do menor para o maior valor – do PPG. Persistindo empate será utilizado o índice de cobertura de bolsas do PPG – ordenado do menor para o maior valor – que será calculado através dos dados apresentados no item 5.1 deste edital. Mantido o empate será utilizado como critério de desempate o valor do Fator Titulação Média do Curso (TMC) – ordenado do maior para o menor valor – previsto na Portaria CAPES nº 53/2025 e utilizado para estabelecer os quantitativos de cotas do PPGs para os fomentos DS e PROEX conforme planilha gerada e disponibilizada pela CAPES de Março 2025. O resultado final determinará ordem geral de prioridade para atribuição de cota para os PPGs participantes deste edital.

6.6 - Será atribuída ao PPG melhor classificado uma cota somente por vez, considerando a informação apresentada no Despacho de Candidatura descrito no item 5.1 deste edital. Para que o PPG possa receber reciba nova atribuição de cota é necessário que todos os demais PPGs classificados tenham recebido pelo menos uma atribuição de cota até a ocupação integral das cotas disponibilizadas pela PROP-G ou atendimento integral de todas as vagas indicadas pelos PPGs. Deste modo garantimos o atendimento ao maior número possível de PPGs.

6.7 - A alocação de cota decorrente da posição de classificação geral terá um período máximo para utilização previsto no item 9 Cronograma deste edital. Caso o PPG não formalize o pedido de homologação de beneficiário para ocupação da cota atribuída

Edital nº 03/2025 – PROP/SAE: Processo Seletivo para alocação de cotas PROP de bolsa DS/CAPES instituída através da Portaria CAPES nº 73/2022.

dentro do período indicado o mesmo será considerado desistente e esta cota redistribuída para o próximo classificado.

6.8 - A classificação geral obtida ao final deste processo seletivo será utilizada quando houver vacância de cota decorrente de cancelamento antecipado ou não ocupação de cota atribuída. Independente do momento em que a indicação para ocupação de bolsa ocorra tanto o discente quanto seu PPG de vinculação acadêmica precisarão atender as condições dispostas no item 2 – Requisitos de Elegibilidade deste processo.

7 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

O resultado parcial e final da avaliação conduzida pela PROP será publicado no site da Pró-Reitoria de acordo com o item 9 Cronograma deste Edital.

Após a finalização do resultado a SAE da PROP encaminhará através do processo SEI de candidatura enviado pelo PPG comunicação formal com instruções sobre a fase de homologação de bolsas junto ao SCBA. Em caso de redistribuição de cota de bolsa esta Unidade também encaminhará, oportunamente, comunicação formal e instruções para homologação.

8 RECURSOS

O PPG poderá encaminhar solicitação devidamente justificada para revisão quanto a validação e/ou classificação de candidatura para avaliação da PROP. Esta solicitação deverá ser encaminhada exclusivamente através do processo SEI utilizado para indicação da candidatura em questão.

8.1 - O prazo para envio de recurso está estipulado no item 9 - Cronograma deste Edital. Pedidos encaminhados fora do prazo indicado ou através de outro canal de comunicação não serão considerados válidos.

8.2 - A apresentação de dados novos e/ou diferentes daqueles informados originalmente pelo PPG não serão considerados durante o procedimento de revisão nesta etapa recursal.

Edital nº 03/2025 – PROP-G/SAE: Processo Seletivo para alocação de cotas PROP-G de bolsa DS/CAPES instituída através da Portaria CAPES nº 73/2022.

A PROP-G não se responsabiliza por dados incorretos e/ou truncados informados pelo PPG em seu processo de candidatura.

9 CRONOGRAMA

A PROP-G estabelece através do quadro abaixo as datas que vão estabelecer o fluxo de atividades envolvidas neste processo seletivo:

Descrição	Data
Publicação do Edital	27/06/2025
Envio de Candidaturas	até as 23h59 08/07/2025
Publicação de Resultado Parcial	09/07/2025
Envio de recurso sobre Resultado Parcial	até as 23h59 10/07/2025
Publicação de Resultado Final	11/07/2025
Prazo formalizar ocupação de cotas PROP-G de bolsa DS no SCBA – Indicação de Beneficiários para cota atribuída	Para inclusão em folha de pagamento Julho 2025 – até as 23h59 do dia 17/07/2025 Para inclusão em folha de pagamento Agosto 2025– até as 23h59 do dia 18/08/2025

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos ou excepcionais serão avaliados pela PROP-G.

10.2 Os procedimentos para homologação de bolsas DS cotas PROP-G junto ao SCBA dependem:

10.2.1 - da disponibilidade destas cotas no SCBA. Cabe exclusivamente a CAPES a determinação dos quantitativos e da disponibilização de cotas junto ao SCBA, bem como dos procedimentos para registro de ocupação das mesmas;

Edital nº 03/2025 – PROP/SAE: Processo Seletivo para alocação de cotas PROP de bolsa DS/CAPES instituída através da Portaria CAPES nº 73/2022.

10.2.2 - dos prazos para registro de dados dos beneficiários indicados neste processo seletivo junto ao SCBA. A definição deste calendário é de competência exclusiva da CAPES;

10.2.3 - dos documentos necessários para realização de registro de concessão de bolsa dos beneficiários, que são determinados exclusivamente pela CAPES. Esta informação será encaminhada formalmente para o PPG após o resultado final deste processo seletivo.

10.3 - Devido ao modo de funcionamento do SCBA a concessão de bolsa PROP ficará vinculada ao CPF do discente indicado pelo PPG para ocupação da cota atribuída no resultado final deste processo seletivo. Uma vez registrado seu encerramento - independe da motivação para esta ação - a cota de bolsa retornará para a PROP.

10.4 - A não ocupação da cota atribuída dentro do prazo informado através do despacho de confirmação de disponibilidade resultará na nulidade de permissão de uso desta cota permitindo a redistribuição da mesma para o próximo classificado de acordo com o resultado final deste processo seletivo.

Curitiba, 27/07/2025

Seção de Apoio ao Estudante
PROP - UFPR